

LEI Nº 3587/89
de 20 de setembro de 1989

Faz denominar DIVINA PEREIRA DOS SANTOS rua do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada DIVINA PEREIRA DOS SANTOS a atual Rua "14" do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

Artigo 2º - Na placa padrão que indicar o nome da a que refere o Artigo anterior constarão os seguintes dizeres:

RUA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS
(DONA DIVINA)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Edison Cyborg)